



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº
03/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA-PR, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, Senhor Saulo Antonio Filippini, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados á FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICA para atendimento da Administração Municipal conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, AV: Ney Euirson Napoli nº 1426 Centro Ibema-Pr.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser, datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade
- Constando cnpj e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Quant	Unid	Discriminação	V. Unit.	V. Total
1	10	Unid	Base para Relê foto elétrico		
2	50	Unid	Braço de ferro galvanizado BR-1 com 1 metro, NTC- 3951 padrão COPEL, selo inmetro.		
3	70	Unid	Braço de ferro galvanizado BR-2 com 3 metros, NTC- 3951 padrão COPEL, selo inmetro.		
4	250	m	Cabo 10 mm ² 500v, selo inmetro.		
5	500	m	Cabo de cobre flexível 2,5 mm ² , isolação 0,6/1KV, selo inmetro.		
6	500	m	Cabo PP 2x1,5 mm ² 500v, selo inmetro.		
7	300	m	Cabo PP 2X2,5 mm ² 750v, selo inmetro.		
8	200	m	Cabo PP 2x4 mm ² 750v, selo inmetro.		
9	100	m	Cabo PP 3x1,5 mm ² 750v, selo inmetro.		
10	200	m	Cabo PP 3x2,5 mm ² 750v, selo inmetro.		
11	100	m	Cabo PP 3x4 mm ² 750v, selo inmetro.		
12	100	m	Cabo PP 4x10 mm ² 750v, selo inmetro.		
13	100	m	Cabo PP 4x6 mm ² 500v, selo inmetro.		
14	4	Unid	Caixa CN1 – chapa galvanizada, padrão COPEL		
15	100	Unid	Conector Perfurante p/ cabo 70,0mm, selo inmetro.		
16	300	Unid	Conector Tapit 50 mm, selo inmetro.		
17	10	Unid	Contactora 3TF 43		
18	8	Unid	Disjuntor tripolar de 50 A (termomagnético), selo inmetro.		
19	50	Unid	Fita isolante 18 mm, rolo com 20 mts.		
20	100	unid	Lâmpada bulbo de led 15W E27 branco frio		
21	50	unid	Lâmpada bulbo de led 9W E27 branco frio		
22	70	unid	Lâmpada bulbo de led alta potência 20W E27 branco frio		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

23	20	unid	Lâmpada bulbo de led alta potência 30W E27 branco frio		
24	50	unid	Lâmpada bulbo de led alta potência 40W E27 branco frio		
25	50	unid	Lâmpada bulbo de led alta potência 50W E40 branco frio		
26	300	Unid	Lâmpada vapor de sódio 250W, c/ todas as especificações COPEL NTC-1394, com vida média de 32.000 horas, E-40, Lumens 27.000 Com selo Procel e selo inmetro.		
27	400	Unid	Lâmpada vapor de sódio 70W, c/ todas as especificações COPEL NTC-1380, com vida média 28.000 horas, E-27, Lumens 5.600 - Com selo Procel e selo inmetro.		
28	50	Unid	Luminária LM1 aberta, NTC-1351, e-27 Padrão Copel, selo inmetro.		
29	30	Unid	Luminária LM-3 com policarbonato Padrão Copel, selo inmetro.		
30	50	Unid	Parafuso 5/8 de aço galvaniz. Duplo RD-250, NTC 1856		
31	250	Unid	Reator externo c/ base – V. Sódio 70W, isolamento cl –F Fio 1x2,5mm ² c/ conector de emenda e cabo seliconado e enrolamento em cobre c/ todas as especificações – COPEL, NTC-1434, selo inmetro.		
32	200	Unid	Reator externo c/ base V. sódio 250W, isolamento cl-F fio 1x2,5mm ² c/ conector de emenda e cabo seliconado e enrolamento em cobre c/ todas as especificações - COPEL NTC - 1436, selo inmetro.		
33	50	Unid	Receptáculo de porcelana E-27 p/ luminária de IP LM-1, selo inmetro.		
34	100	Unid	Receptáculo de porcelana E-40 p/ luminária de IP LM-3, selo inmetro.		
35	30	Unid	Refletor led 100W 6000K prova d'água bivolt branco frio,selo inmetro		
36	30	Unid	Refletor led 100W RGB prova d'água bivolt selo inmetro		
37	10	Unid	Refletor led 10W 6000K prova d'água bivolt branco frio, selo inmetro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

38	10	Unid	Refletor led 10W rgb prova d'água bivolt, selo inmetro		
39	40	Unid	Refletor led 200W 6000K prova d'água bivolt branco frio, selo inmetro		
40	20	Unid	Refletor led 20W 6000k prova d'água bicolt branco frio, selo inmetro		
41	10	Unid	Refletor led 20W RGB prova d'água bivolt, selo inmetro		
42	10	Unid	Refletor led 30W 6000K prova d'água bivolt branco frio, selo inmetro		
43	10	Unid	Refletor led 30W RGB prova d'água bivolt, selo inmetro		
44	30	Unid	Refletor led 50W 6000K prova d'água bivolt branco frio, selo inmetro		
45	40	Unid	Refletor led 50W RGB prova d'água bivolt, selo inmetro		
46	500	Unid	Relê fotoelétrico RF - 10,220 Volts c/ todas as especificações COPEL NTC-1321, selo inmetro.		
47	20	Unid	Luminaria Publica Led 200W, (nominal), 5000k, 33,400LM (minimo) IP67 Base Nema 7 Pinos, selo do INMETRO, e garantia minima de 2 anos		
48	40	Unid	SHORTING CAP 1000 W 127/220V-150PP		
49	50	Unid	Luminaria Publica Led 150W, (nominal), 5000k, 24,900LM (minimo) IP67 Base Nema 7 Pinos, selo do INMETRO, e garantia minima de 2 anos		

4. Especificidades/detalhamento:

Os produtos deverão atender o descritivo apresentado na tabela do item 3.

5. Prazo e forma de entrega do produto:

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após solicitação emitida pelo município.

6. Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

7. Forma de entrega:

A empresa deverá efetuar entrega, no endereço: conforme dados em anexo na nota de autorização de despesa, e as entregas serão de forma parcelada.

O município solicitará conforme sua demanda e cronograma
Prefeitura Municipal de Ibema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

8. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.

9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br ou pelo telefone 45/3238-1347 ou 45/999978009.

Ibema, 22 de Novembro de 2023

Saulo Antonio Filippini
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 56/2023 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL E COBERTURA DE POLICARBONATO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	Itens
DX DISTRIBUIDORA LTDA	4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 16.
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	8, 12, 15.
MARCELO SIMONI – SIMONI INSÚSTRIA GRÁFICA LTDA	1, 2.
RB FLEXO LTDA	11.
RODRIGO BERGMANN – COMUNICAÇÃO VISUAL BERGMANN	3.
YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	14.

HOMOLOGO a presente licitação,

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

IBEMA, 22/11/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 57/2023 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES (FONTES), NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 4500070204, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

Proponente Vencedora	Item
PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA - MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	1.

HOMOLOGO a presente licitação,

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

IBEMA, 22/11/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Data: 06/12/2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 06/12/2023 as 08:00 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 22 de novembro de 2023.


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTO PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Data: 07/12/2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 07/12/2023 as 08:00 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 22 de novembro de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2023
TIPO MAIOR LANCE POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.881.931/0001-85, **TORNA PÚBLICO** a realização de **LEILÃO, TIPO MAIOR LANCE** para Alienação de Bens Móveis considerados inservíveis à Administração Pública.

LOCAL: Centro Cultural Indalício Margotti
ENDEREÇO: Rua Lino Beno Lenz, 912, Centro
DATA: 14 de dezembro de 2023
HORARIO: 09:00

Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital junto ao Departamento de Licitações, pelo email: licita@pibema.pr.gov.br ou no site: www.pibema.pr.gov.br, outras informações através do telefone 45 32381347.

Ibema, 22 de novembro de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA

Contratada: C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, estabelecida na Rua Londres, 1039, Cascavel Velho, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.897.784/0001-16.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Prazo de Execução – 90 (noventa) dias, após a solicitação.

Prazo de Vigência – 120 (cento e vinte) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Ibema, 22 de novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA

Contratada: VIA EXPRESSO ASFALTOS INSTANTÂNEO LTDA, estabelecida na Avenida Carneiro Leão, 825, Sala 101, Zona 04, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 51.327.847/0001-16.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Prazo de Execução – 10 (dez) dias, após a solicitação.

Prazo de Vigência – 30 (trinta) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Ibema, 22 de novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 58/2023.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme apuração:

Proponente Vencedora	Lote
R & M ALIMENTOS EIRELI	1.

IBEMA, 22/11/2023


MARLI OROTIDES DANIEL
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONTRATO Nº 264/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro **VIA EXPRESSO ASFALTOS INSTANTÂNEO LTDA**, estabelecida na Avenida Carneiro Leão, 825, Sala 101, Zona 04, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 51.327.847/0001-16, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

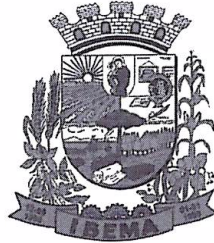
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.**

Item	Qtidade	Descrição	Valor unid R\$	Valor total R\$
01	400	Massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a frio. Concreto asfáltico usinado a quente preparado com agregados pétreos CAP 50/70, modificado e processado de mistura não emulsionados com 20% de aditivos retardados de cura para aplicação a frio, capaz de ser aplicado dispensando pinturas de ligação, embalados em sacos de 25 kg cada.	27,00	10.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor de até **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

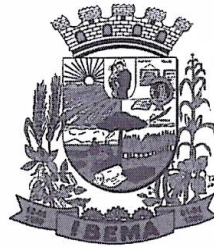
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Execução 10 (dias) dias, após a solicitação.

PARAGRAFO SEGUNDO – Vigência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem sido executados, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

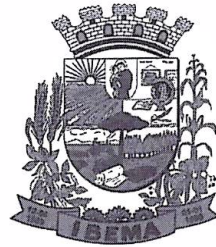
As condições estabelecidas no processo e na proposta da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 22 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: xxx.594.249-xx

Saulo Antonio Filippini
Fiscal do Contrato

VINICIUS GUILHERME DA
SILVA ALMEIDA:08561896930

Assinado de forma digital por
VINICIUS GUILHERME DA SILVA
ALMEIDA:08561896930
Dados: 2023.11.22 15:55:14 -03'00'

VIA EXPRESSO ASFALTOS INSTANTÂNEO
Vinicius Guilherme da Silva Almeida
CPF: xxx.618.969-xx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, Torna Público: Homologação da Retificação do Laudo de Avaliação exarado pelo Presidente da Comissão designada através do Decreto nº 2095/2023 para a Avaliação dos Bens Móveis Declarados Inservíveis do Patrimônio Público, sendo:

12) ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E OUTROS COMPOSTO PELOS SEGUINTE
ITENS:

- a) 9 TELEVISORES TUBO, TAMANHOS VARIASOS;
- b) 6 MÁQUINAS DE LAVAR;
- c) 3 APARELHOS DE DVD;
- d) 1 APARELHO DE SOM PORTÁTIL;
- e) 1 APARELHO RECEPTOR PARABÓLICA;
- f) 6 APARELHOS DE TELEFONE;
- g) 3 APARELHOS DE FAX;
- h) 3 AQUECEDORES;
- i) 1 AR CONDICIONADO;
- j) 4 VENTILADORES;
- k) 5 VENTILADORES DE PAREDE;
- l) 4 MULTIPROCESSADORES DE ALIMENTOS
- m) 2 CAFETEIRAS;
- n) 1 CENTRÍFUGA;
- o) 3 FOGÕES A GÁS;
- p) 1 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS;
- q) 2 FORNOS ELÉTRICOS;
- r) 4 GELADEIRAS;
- s) 2 MICROONDAS;
- t) 1 PURIFICADOR DE ÁGUA;
- u) 1 VÍDEO CASSETE;
- v) 1 ESTEIRA ELÉTRICA;

no estado em que se encontram avalia os mesmos pelo preço mínimo de venda em R\$ 300,00 (trezentos reais)

16) OUTROS ITENS INSERVÍVEIS VARIADOS:

- a. SUCATA DE POSTES DE CONCRETO; no estado em que se encontra avalia os mesmos pelo preço mínimo de venda em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 22 de novembro de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita